

## **BOLSA TEC**

### **Desconto por Mérito – Curso Técnico Presencial 2019**

#### **REGULAMENTO**

##### **1. DA PROMOÇÃO**

O Programa de Desconto por Mérito do Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos melhores classificados no Concurso de Bolsa Mérito dos Cursos Técnicos Presenciais das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidade Participante: FTEC Bento Gonçalves e Centro Universitário Uniftec em Caxias do Sul.

1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 28/01/2019 a 31/05/2019

1.3 Cursos: Todos os Cursos Técnicos na Modalidade Presencial

##### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Todos os candidatos inscritos no **Programa Bolsa TEC** irão concorrer ao Desconto por Mérito, ou seja, candidatos que já concluíram o Ensino Médio até a data da matrícula no Curso Técnico.

##### **3. DO DESCONTO**

3.1 O desconto por Mérito será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2019/1, permitindo que alunos com excelente rendimento escolar possam fazer seus cursos com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 O desconto será aplicado conforme a colocação dos alunos no Processo Seletivo do Programa **Bolsa TEC** de 2019/1. Os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- **100% de desconto** - aluno terá que atingir 100% da prova.

- **90% de desconto** - aluno terá que atingir 90% da prova.
- **80% de desconto** - aluno terá que atingir 80% da prova.
- **70% de desconto** - aluno terá que atingir 70% da prova.
- **60% de desconto** - aluno terá que atingir 60% da prova.
- **50% de desconto** - aluno terá que atingir 50% da prova.
- **40% de desconto** - aluno terá que atingir 40% da prova.
- **30% de desconto** - aluno terá que atingir 30% da prova.

**3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.**

3.4 Desconto válido para todo o curso.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

3.6 Para manter a bolsa para os próximos semestres, a média das notas do aluno terá que ter 75% de aproveitamento nas disciplinas matriculadas no referido semestre.

3.7 Caso o aluno efetue o trancamento ou cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.8 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em participar deste programa não terão direito a mesma.

3.9. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

3.10. O desconto por mérito é válido para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo.

#### **4. DA PROVA**

4.1 A prova será realizada todas as terças-feiras nas unidades listadas deste regulamento.

4.2 A prova será composta por redação e questões de lógica.

## **5. RESULTADO**

A lista dos aprovados no Programa divulgada no dia seguinte da realização das provas, no site [www.ftec.com.br](http://www.ftec.com.br)

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

6.4. O candidato contemplado com o desconto o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito pelo telefone ou site para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2019.